

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA – CBH-PB FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS

#### 1. Nome da Entidade ou Usuário:

#### 2. Segmento/Setor:

##### A – USUÁRIO

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Abastecimento humano e efluentes urbanos            | <input type="checkbox"/> Irrigação e uso agropecuário |
| <input type="checkbox"/> Transporte hidroviário                              | <input type="checkbox"/> Hidroeletricidade            |
| <input type="checkbox"/> Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos | <input type="checkbox"/> Indústria e mineração        |

##### B – ORGANIZAÇÃO CIVIL

- Consórcios e associações intermunicipais com atuação comprovada na bacia hidrográfica.
- Federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas.
- Organizações técnicas e organizações de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos.
- Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade ou que atuem ou tenham atuado nas questões ambientais ou específicas de recursos hídricos
- Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

#### 3. Área de Atuação na Bacia:

#### 4. Dados da Entidade ou Usuário:

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J. ou C.P.F.: \_\_\_\_\_  
Responsável pela Entidade/Cargo: \_\_\_\_\_

#### 5. Registro da entidade em Cartório:

NÃO  SIM Data do Registro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 6. Representante da Entidade ou do Usuário na Plenária:

Nome: : \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos pela Diretoria Provisória visando o processo eleitoral para a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Local

\_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável - CPF / Assinatura do responsável

**OBS.: As candidaturas à membros titulares e suplentes do CBH-PB serão apresentadas durante as plenárias dos respectivos segmentos.**

## CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS

### **Quem são os usuários:**

I – As pessoas físicas, as entidades, instituições e empresas públicas e privadas, que respondem pelo abastecimento de água ou pelo esgotamento sanitário à população, com a captação de água ou lançamento de efluentes;

II – Os usuários das atividades industriais e de mineração em geral, com captação de água e diluição de efluentes;

III - Os produtores rurais que desenvolvam agricultura irrigada, aquicultura e criadores de animais em geral, com captação de água ou lançamento de efluentes diretamente nos corpos d'água superficiais ou subterrâneos;

IV – As empresas públicas e privadas prestadoras de serviço responsáveis pela geração de energia produzida pelo potencial hidráulico da bacia;

V - Os usuários do segmento do transporte hidroviário, do setor público e privado, que naveguem nos cursos d'água que compõem a bacia;

VI - Os usuários que desenvolvam atividades de turismo, de lazer, de pesca e outros usuários que se caracterizam pelo uso não consuntivo na bacia hidrográfica.

### **Documentos para credenciamento de Usuários:**

1 – Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 – Termo de outorga, comprovando a condição de usuário da bacia ou, em casos especiais, de mananciais de domínio federal, declaração da ANA atestando e especificando sua condição de usuário;

3 – Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada do CPF;

4 – Em se tratando de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

OBS.: Os usuários das águas que demandam vazões ou volumes de água dispensáveis de outorga (até 2 m<sup>3</sup>/h) de acordo com Art. 7º do Decreto Estadual n.º 19.260, de 31 de outubro de 1997, observar o inciso II do tópico “Quem são as Organizações Civis”.

## CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

### **Quem são as Organizações Civis:**

I – consórcios e associações intermunicipais com atuação comprovada na bacia hidrográfica;

II - federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, com atuação comprovada na bacia hidrográfica;

III - organizações técnicas e organizações de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos que atuem ou tenham atuado, desenvolvendo projetos, estudos, pesquisas ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, na bacia hidrográfica;

IV - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, bem como outras organizações, que atuem ou tenham atuado diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, na bacia hidrográfica, pertencentes as categorias;

a) Organizações de natureza ambientalista;

b) Organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais, educacionais e culturais;

c) Organizações que representam movimentos sociais;

d) Organizações relacionadas à defesa de interesses comunitários;

e) Sindicatos, organismos e associações de classe;

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, desde que devidamente comprovado.

### **Documentos para credenciamento de Organizações Civis:**

1 – Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 – Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

3 – Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

4 – Para as associações e organizações legalmente constituídas no Estado da Paraíba, compreendidas no grupo definido no Inciso V acima, documento comprobatório de reconhecimento do CERH;

5 – Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas na Bacia;

6 – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria.